



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.339/2026 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.15.452.0014.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 140.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
06.09.27.812.0036.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.505,33
07.01.10.301.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 65.000,00
07.01.10.301.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 185.162,00
07.02.10.301.107.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 91.000,00
07.02.10.301.107.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
07.02.10.301.107.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 91.000,00
11.02.08.243.201.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.049,98
11.02.08.243.201.2.080	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
11.02.08.244.201.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
11.02.08.244.201.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.971,04
11.02.08.244.201.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		JURÍDICA	
11.02.08.244.201.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.152,30
11.02.08.244.201.2.086	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
11.02.08.244.201.2.080	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.988,89
11.02.08.244.201.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.757,24
11.03.08.241.202.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.692,52

Total.....R\$ 902.279,30

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro:

Total.....R\$ 902.279,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de janeiro de 2026
Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal de Esmeralda - RS
Marcelo Fernandes
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal